PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 27/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 465/2017
SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.922/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE VALES-REFEIÇÃO EM CARNÊ IMPRESSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, sita à Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, sala nº 2.402, Caminho das Árvores, Nesta Capital, CEP nº 41.820-901, neste ato representada por **JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 05.428.568-24, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 875.053.045-34, e por **LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 01.170.789-30, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 823.234.533-00, ambos com o mesmo endereço profissional da pessoa jurídica, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Sexto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 27/2017** – contrato originário do Pregão Eletrônico nº 07/2017 –, instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.922/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato CMS nº 27/2017**, firmado entre as partes em 24/07/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefício de vales-refeição em carnê impresso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do referido negócio jurídico por **06 (seis) meses**, a partir do próximo dia **25 de janeiro de 2023**.

2.2. A presente prorrogação poderá ter prazo de vigência inferior ao período delineado no item antecedente, no caso do processo licitatório para nova contratação do objeto (vale-refeição) – Processo Administrativo CMS nº 980/2021, ou outro que vier a ser instaurado – lograr êxito (aperfeiçoamento) em lapso temporal inferior ao indicado, caso em que não haverá nenhum direito ou expectativa de direito à **CONTRATADA** quanto à alegação de crédito a saldo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço a ser praticado na vigência deste termo aditivo permanecerá o mesmo previsto no aditivo anterior, qual seja, o **valor mensal** de **R$ 268.989,60 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, perfazendo, para todo o período de vigência, o **valor global de R$ 1.613.937,60 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Atividade 01.031.0016.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, Elemento de Despesa 33.90.39 1.500.1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, constante do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e nos que lhe corresponderem nos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ilustre Secretário de Gestão Administrativa e Serviços Gerais e do Excelentíssimo Senhor Presidente da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.922/2022, e encontra amparo legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do contrato no período delineado pelo presente termo aditivo será da responsabilidade do servidor **Sr. Diego Costa de Brito, cadastro nº 19.984**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual originário e aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, em meio digital, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2023.

JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR:87505304534
Assinado de forma digital por JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR:87505304534
Dados: 2023.01.24 10:56:58 -03'00'

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

JOSÉ PAULO DE F. GUIMARÃES JÚNIOR
Representante da **CONTRATADA**

LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ:82323453300
Assinado de forma digital por LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ:82323453300
Dados: 2023.01.24 16:08:55 -03'00'

LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 23-01-2023 17:42:14.152 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 23-01-2023 17:25:17.870 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 23-01-2023 17:13:14.230 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 23-01-2023 15:34:04.261 GMT-03:00